



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 2º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.002715/2021-77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2021-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Superintendente Regional Substituto, Delegado de Polícia Federal **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ**, matrícula PF 19.157, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 308, de 21 de maio de 2025, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 97, de 26/05/2025, e a empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.877.566/0001-21, sediada na Rua Antônio Carlos Berta, nº 475, sala 1809, Jardim Europa, em Porto Alegre/RS, CEP 91340-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **MARCELO SOUZA BRAMBILA**, portador do RG nº 25.777.017-2, expedido em 13/07/2007, e CPF nº 682.564.340-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.002715/2021-77, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 21/2021 - SR/PF/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 21/2021 - SR/PF/SC, por um período de 12 meses, a contar de **01/12/2025 à 30/11/2026**, com fundamento no nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –

O valor total da contratação é de **R\$ 799.749,36 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, considerando-se os itens 1 e 2, para o período de 12 meses.

Item	Descrição dos Serviços	Local de execução	Un. Medida	Valor total (R\$)
------	------------------------	-------------------	------------	-------------------

1	Serviços Técnicos continuados da área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC	Florianópolis/SC	Valor fixo mensal	31.442,92
2	Serviços Técnicos continuados da área de Tecnologia da Informação, com suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC			35.202,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE –

Fica resguardado o direito ao reajuste contratual, solicitado tempestivamente por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200370;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 172371;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: PF99ON9TI25;

Nota de Empenho: 2025NE0001.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO –

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO –

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARCELO SOUZA BRAMBILA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO

Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 21.301

NICOLE HOLZ

Agente Administrativa
Matrícula 21.111



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOUZA BRAMBILA, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 24/11/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 24/11/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 25/11/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143633415&crc=0BE9A38E.
Código verificador: **143633415** e Código CRC: **0BE9A38E**.